PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MADEIRO – PI. QUE ENTRE SE CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI E A EMPRESA M. A. DA SILVA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE SEGUEM.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DO MADEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Rodrigues – centro em Madeiro/PI, inscrito no CNPJ n.º01.612.586/0001-08, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr. Pedro Teixeira Junior, CPF n.º 013.407.803-99, doravante denominada CONTRATANTE, **M. A. DA SILVA SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.729.074/0001-51, sediado(a) na Rua 04 de Outubro Nº 572, Bairro Rural - CEP 64.180-000 – Esperantina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Antônio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.243.740, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Publica - SSP-PI, e CPF nº 454.211.613-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido no contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade dos serviços de supremacia do interesse público, com vigência a partir da data de seu firmamento e sua eficácia em 05/10/2023 à 05/10/2024, tudo amparado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Madeiro (PI), 05 de outubro de 2023.

Pedro Teixeira Junior
Prefeito Municipal
Contratante

M. A. DA SILVA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 03.729.074/0001-51
contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: